

DECRETO Nº, 1093 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS 16 e 19 DE
NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO, DISCIPLINA
O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NO
FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO, NA FORMA
QUE ESPECIFICA".**

CONSIDERANDO, que nos dias que antecedem aos feriados, o movimento de munícipes que acorrem à prefeitura, diminui consideravelmente;

CONSIDERANDO, mais, que já foi comprovado que nos dias em que não há expediente, diminui consideravelmente as despesas do erário;

CONSIDERANDO, também que dia 15 de novembro (quinta-feira), é feriado nacional e 20 de novembro é feriado municipal;

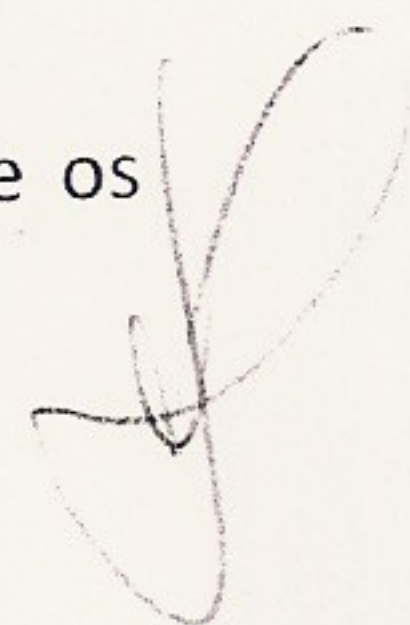
JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nos dias 16 (dezesseis) e 19(dezenove) de novembro de 2012 - quinta-feira e segunda-feira, respectivamente;

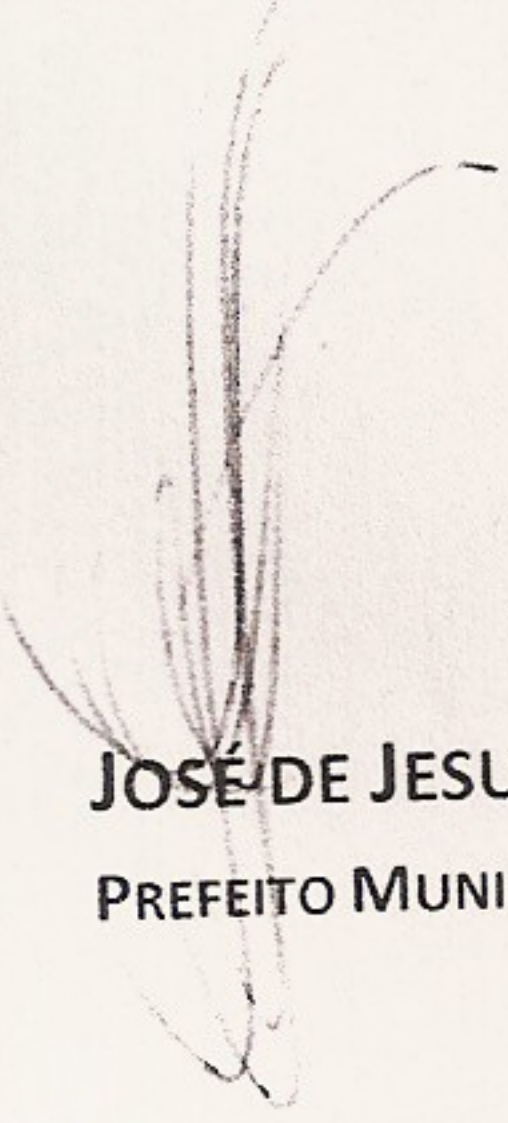
Art. 2º. Não haverá expediente na Prefeitura Municipal, no feriado do dia 20 do corrente, dia consagrado à consciência negra;

§1º. Nos dias considerados como ponto facultativo, deverão funcionar regularmente os setores cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.



§2º. Nos demais setores, a critério dos titulares das respectivas pastas, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;


JOSÉ DE JESUS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração